



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 133, de 06 de março de 1981

Abre Crédito Especial ao Orçamento Corrente para construção de posto telefônico e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, a abrir ao orçamento corrente, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Cruzeiros), destinados a construção de um prédio para Posto Telefônico desta cidade.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 06 de março de 1981

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

Prefeito